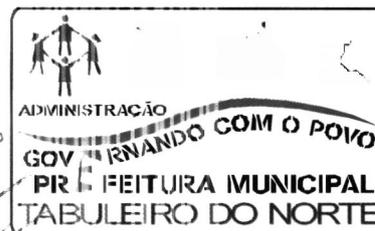




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Expediente nº 100 na sessão
SECRETARIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar na forma que indica, os recursos orçamentários visando a conclusão da construção ecumênica da capela da Associação Comunitária Mantenedora do Cemitério São Francisco de Assis – ACOMANCESFAS do Município de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comunitária Mantenedora do Cemitério São Francisco de Assis – ACOMANCESFAS, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) visando ajudar na conclusão dos trabalhos de construção da capela ecumênica.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo precedente será dividido em duas parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma e estará condicionado a apresentação da quitação da conta do valor repassado anteriormente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de novembro de 2008.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000